GUARDIAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 40.802.124/0001-05
("FUNDO")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2026

1. DATA, HORA e LOCAL: A assembleia foi realizada em 27 de março de 2026, às 18:00 horas, de forma não presencial, na sede da **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, à prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, localizada na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do FUNDO**.**

2. CONVOCAÇÃO: Enviada a totalidade dos Cotistas em 17 de março de 2026.

3. MESA: Alexandre Calvo – Presidente; Alexandra Matos dos Reis – Secretário.

4. PRESENÇA: Presentes os representantes legais da Administradora e da KP GESTÃO DE RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.098.663/0001-11, gestora do FUNDO ("Gestora"); e os cotistas detentores de **(i)** 100% (cem por cento) das cotas subordinadas juniores; **(ii)** 64,13% (sessenta e quatro inteiros e treze centésimos por cento); **(iii)** 64,87%% (sessenta e quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) das cotas seniores do FUNDO ("Cotistas").

5. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os cotistas, sem ressalvas, aprovam:

a) Após o exame, discussão e votação das contas do Fundo e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em agosto de 2025, os Cotistas aprovaram sem ressalvas as Demonstrações Financeiras do Fundo;

b) Alteração dos **Critérios de Elegibilidade** dispostos no item 11.1 do Regulamento **da Classe**, de modo que o ajuste da alínea **"f"** do referido item passe a vigorar nos termos abaixo:

> *"f) ter valor máximo de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com exceção de Cédulas de Crédito Bancário, Nota Comercial e Cédula de Produtor Rural Financeira, que não possuem valor máximo, desde que respeitado o item "a)" acima; e"*

c) Adequação da alínea "a" do item 11.1 do Regulamento do Fundo para retirar de Critérios de elegibilidade e incluir no item 12.1 Condição de Cessão;

Por oportuno, a Administradora informa que foi realizada a atualização de sua razão social, passando os artigos correspondentes do Regulamento do Fundo a conter a seguinte redação: "Administrador: QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 (“Administrador”).

As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir de divulgação do presente ato no site da CVM.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata.

ALEXANDRE CALVO
Presidente

ALEXANDRA MATOS DOS REIS
Secretária

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

KP GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora